

DECRETO Nº 34.817, DE 05/10/2018

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.422, DE 27/04/2011 E DECRETO Nº 25.199, DE 18/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de parte do espaço público, sobre a Praça Monsenhor Guilherme Schmitz, situada a Rua Quintino Loureiro, s/nº, Centro, Aracruz/ES, a Senhora ROSILENE MARIA RAMADA, portadora do CNPJ nº 15.426.229/0001-60, com a finalidade de funcionamento de uma Banca, conforme atividades no alvará de funcionamento, constante no Processo nº 9198/2018.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4º O requerente deverá promover todos os atos necessários para manter a área limpa, livre de mato, lixo, insetos e bichos nocivos à saúde pública, sob pena de multa.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal